



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão  
Central de Compras  
Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA  
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR**

**INDICADOR 1 - TEMPESTIVIDADE**

Item	Descrição		
Finalidade	Medir o grau de cumprimento dos prazos para a alocação dos empregados para a execução dos serviços pela Contratada nas substituições temporárias ou definitivas, conforme estabelecido nos subitens 11.12., 11.17. e 11.17.1 deste Termo de Referência.		
Meta	Todas as ocorrências de substituição dos empregados cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.		
Medição	Ausências dos empregados ou datas e horários das solicitações de substituição temporária ou definitiva e datas e horários das respectivas alocações.		
Cálculo <sup>1</sup>	Har = Horas de atraso registradas em todas as solicitações.		
Acompanhamento	Relatório emitido pela Contratante.		
Periodicidade	Mensal		
Pontuação	<b>Faixa do Indicador</b>	<b>Limites da Faixa</b>	<b>Ponto Correspondente</b>
	Faixa I	Menos de 1 hora	0
	Faixa II	Entre 1 hora a menos de 6 horas	6,3
	Faixa III	Entre 6 horas a menos de 12 horas	12,5
	Faixa IV	Entre 12 horas a menos de 18 horas	18,8
Faixa V	A partir 18 horas	25	
Rescisão	<p>A Contratante, sem prejuízo das sanções administrativas previstas e do desconto relativo às ausências nos pagamentos a serem realizados à Contratada, poderá rescindir o contrato, nas seguintes condições:</p> <p>a) ocorrência da Faixa III por 3 meses consecutivos;</p> <p>b) ocorrência da Faixa IV por 3 meses consecutivos ou por 3 vezes nos últimos 12 meses;</p> <p>c) ocorrência da Faixa V em um mês.</p>		

<sup>1</sup> Todos os cálculos com 2 casas decimais.

**INDICADOR 2 - REQUISITOS PROFISSIONAIS**

Item	Descrição
Finalidade	Medir o grau de cumprimento dos requisitos para alocação dos empregados para a execução dos serviços pela Contratada, conforme estabelecido nos Quadros 1 a 5 do Anexo I do Termo de Referência.
Meta	Máximo de 2,99% de solicitação de substituição definitiva de empregado motivada por desempenho insatisfatório ou descumprimento das regras contratuais.
Medição	Número de solicitações de substituição definitiva de empregado.
Cálculo <sup>1</sup>	<p>Indicador (%) = (i / n) x 100</p> <p>Onde:</p> <p>i = quantidade de solicitações de substituições definitivas de empregado motivadas por desempenho insatisfatório ou descumprimento de regras contratuais;</p> <p>n = quantidade total de empregados alocados</p>
Acompanhamento	Relatório emitido pela Contratante.
Periodicidade	Mensal

Pagamento	Faixa do Indicador	Limites da Faixa	Ponto Correspondente
	Faixa I	De 0% a 2,99%	0
	Faixa II	De 3% a 5,99%	4,2
	Faixa III	De 6% a 8,99%	8,3
	Faixa IV	De 9% a 11,99%	12,5
	Faixa V	De 12% a 14,99%	16,7
	Faixa VI	De 15% a 17,99%	20,8
	Faixa VII	Acima de 18%	25

  

Rescisão	<p>A Contratante, sem prejuízo das sanções administrativas previstas e do desconto relativo às ausências nos pagamentos a serem realizados à Contratada, poderá rescindir o contrato, nas seguintes condições:</p> <p>a) Indicador correspondente à Faixa IV ou superior por 3 meses consecutivos;</p> <p>b) Indicador correspondente à Faixa V ou superior por 3 meses consecutivos ou por 3 vezes nos últimos 12 meses;</p> <p>c) Indicador maior que 30% (aplicável somente para contratos com no mínimo 5 empregados alocados pela Contratada).</p>
----------	---

<sup>1</sup> Todos os cálculos com 2 casas decimais.

### INDICADOR 3 - MULTA

Item	Descrição
Finalidade	Medir o grau de ocorrências de infrações de trânsito imputadas à Contratante por conduta da Contratada.
Meta	Nenhuma ocorrência de infração de trânsito imputada à Contratante por conduta da Contratada.
Medição	Ocorrências de infrações de trânsito recebidas e/ou verificadas pela fiscalização da Contratante no mês anterior ao da medição.
Cálculo <sup>1</sup>	Somatório mensal de infrações de trânsito recebidas e/ou identificadas em página do órgão atuador.
Acompanhamento	Levantamento das infrações recebidas pela Contratante e/ou levantamento feito pela fiscalização em página <i>web</i> do órgão atuador.
Periodicidade	Mensal

  

Pagamento	Faixa do Indicador	Limites da Faixa	Ponto Correspondente
	Faixa I	Nenhuma infração	0
	Faixa II	De 1 a 5 infrações	6,3
	Faixa III	De 6 a 10 infrações	12,5
	Faixa IV	De 11 a 15 infrações	18,8
	Faixa V	Acima de 15 infrações	25

<sup>1</sup> Todos os cálculos com 2 casas decimais.

### INDICADOR 4 - DOCUMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGATÓRIA

Item	Descrição
Finalidade	Garantir ao cumprimento da legislação trabalhista relativa à responsabilidade subsidiária da contratante
Meta a cumprir	Nenhuma falta de documento ou atraso na entrega, com referência ao Item 14.7, incisos e alíneas do Termo de Referência.
Medição	Data de protocolo da entrega
Acompanhamento	A contratante avaliará mensalmente a entrega dos documentos, previamente ao ateste para pagamento da fatura
Periodicidade	Mensal
Cálculo <sup>1</sup>	Quantidade de documentos em falta ou com irregularidade entregues com irregularidade, documentos faltantes ou entregues em atraso

  

Pagamento	Faixa do Indicador	Limites da Faixa	Ponto Correspondente
	Faixa I	De 0 a 2 documentos com irregularidade, faltantes e/ou entregues em atraso por mês	0
	Faixa II		8,3

	Faixa III	De 3 a 6 documentos com irregularidade, faltantes e/ou entregues em atraso por mês	16,7
	Faixa IV	De 7 a 9 documentos com irregularidade, faltantes e/ou entregues em atraso por mês Acima de 10 documentos com irregularidade, faltantes e/ou entregues em atraso por mês	25

<sup>1</sup> Todos os cálculos com 2 casas decimais.

## EFEITOS REMUNERATÓRIOS FAIXAS DE AJUSTE DO PAGAMENTO

As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

A aplicação dos critérios de avaliação da qualidade resultará em uma pontuação final, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador. Este resultado corresponde a um intervalo, conforme quadro abaixo:

### INTERVALO DE PONTOS PARA LIBERAÇÃO DA FATURA

ABAIXO DE 50 PONTOS	LIBERAÇÃO DE 100% DA FATURA
DE 51 A 61 PONTOS	LIBERAÇÃO DE 95% DA FATURA
DE 62 a 71 PONTOS	LIBERAÇÃO DE 90% DA FATURA
DE 72 a 81 PONTOS	LIBERAÇÃO DE 85% DA FATURA
DE 82 a 91 PONTOS	LIBERAÇÃO DE 80% DA FATURA
DE 92 a 95 PONTOS	LIBERAÇÃO DE 75% DA FATURA
DE 96 a 100 PONTOS	LIBERAÇÃO DE 70% DA FATURA

Exemplo 1:

$$\begin{aligned} \text{IMR 1} + \text{IMR 2} + \text{IMR 3} + \text{IMR 4} &= \text{TOTAL DE PONTOS} \\ \text{Faixa II} + \text{Faixa V} + \text{Faixa III} + \text{Faixa I} &= \text{TOTAL DE PONTOS} \\ 6,3 + 16,7 + 12,5 + 0 &= 35 \text{ PONTOS (LIBERAÇÃO DE 100\% DA FATURA)} \end{aligned}$$

Exemplo 2:

$$\begin{aligned} \text{IMR 1} + \text{IMR 2} + \text{IMR 3} + \text{IMR 4} &= \text{TOTAL DE PONTOS} \\ \text{Faixa III} + \text{Faixa IV} + \text{Faixa V} + \text{Faixa III} &= \text{TOTAL DE PONTOS} \\ 12,5 + 12,5 + 25 + 16,7 &= 66,7 \text{ PONTOS (LIBERAÇÃO DE 90\% DA FATURA)} \end{aligned}$$

Brasília, 1 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente  
**SANDRA MARIA DE MENEZES BELOTA**  
Analista

Documento assinado eletronicamente  
**ELENI ROBERTA DA SILVA**  
Coordenadora de Projeto

Documento assinado eletronicamente  
**MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO**  
Coordenadora-Geral de Estratégias em Aquisições e Contratações



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria de Menezes Belota, Analista**, em 01/09/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 01/09/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18025651** e o código CRC **65A8AC59**.